Termo de Referência
Caixas organizadoras para ações da Rede Bem Cuidar- RS

1. Definição do Objeto

Aquisições de caixas organizadoras para planejamentos de ações da Rede Bem Cuidar RS, com intuito de fortalecer o conceito de Unidades Básicas de Saúde (UBS) diferenciada, logomarca e identidade visual padrão foram criados pelo Programa, instituído pelo Decreto 56.062, de 29 de agosto de 2021, incentivos estes executados no ESF Márcia Pertille da Costa e ESF Noêmia em maio de 2025 o Município aderiu a Segunda Equipe RBC/RS.

2. Fundamentação da contratação

Os itens deste objeto a ser licitados serão disponibilizados para uso através da oferta de ações desenvolvidas pelas ESFs proposta a cada Ciclo da RBC/RS. O Município passará a receber valor de R$ 8.500,00 para cada equipe que tenha a adesão da Rede Bem Cuidar, a partir destes valores serão planejados e executadas propostas para adequações destas unidades para melhor atender a população destes territórios abrangidos.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a realização de certame licitatório para aquisições de caixas organizadoras de acordo com as especificações descritas. Conferidos e aprovados pelos fiscais de contrato, garante-se a continuidade de ações para incentivo a qualificação da Atenção Primária à Saúde com intuito de fortalecer o conceito de Unidades Básicas de Saúde (UBS) diferenciadas no Município de Cachoeira do Sul.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As caixas organizadoras devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
20 unidades	Caixa organizadora 29 litros com tampa Cor Transparente Material Plástico Dimensões do produto 48,7C x 27,6L x 33,1A centímetros

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 17:29:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5bi0j para verificar a autenticidade.

	Capacidade 29 Litros Sobre este item Lados com formato anatômico para melhor manuseio Dispositivo de fixação (travas) para fechamento seguro da tampa. Em plástico translúcido permite a visualização do conteúdo e evita o uso de etiquetas adesivas. Multiúso pode ser utilizado em áreas de serviço, banheiros, quartos, escritórios, etc. Capacidade de 29 Litros. Dimensões CxLxA: 48,7 x 33,1 x 27,6cm
20 unidades	Caixa organizadora 80 litros com tampa Cor Transparente Material Plástico Dimensões do produto 63C x 44L x 41A centímetros Capacidade 80 Litros Sobre este item Lados com formato anatômico para melhor manuseio. Dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. Translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo. Dimensões: 63,1 x 44,1 x 41,6 cm Capacidade: 80 Litros
20 unidades	Caixa organizadora 20 litros com tampa Cor Transparente Material Plástico Dimensões do produto 48,5C x 33L x 20A centímetros Capacidade 20 Litros Sobre este item Plástico translúcido / transparente que permite a visualização do conteúdo e evita o uso de etiquetas adesivas. Trava para fechamento - com dispositivo de fixação para um melhor fechamento da tampa. Design anatômico com pega inferior que facilita o manuseio em locais altos. Para uma rotina versátil e organizada. Capacidade de 20 Litros
20 unidades	Caixa organizadora 6 litros com tampa Cor Transparente Material Plástico Características especiais Com tampa Estilo Casual Sobre este item Lados com formato anatômico para melhor manuseio. Dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 17:29:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5bi0j para verificar a autenticidade.

	Translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo. Capacidade: 6 Litros. Dimensões CxLxA: 31,8 x 22,8 x 13,1 cm

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pelos fiscais de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos itens até a conferência dos fiscais de contrato.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega das caixas. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelos fiscais do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Garantia conforme de 180 dias a contar do recebimento dos itens ou manutenção corretiva que será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias das caixas organizadoras pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte das caixas organizadoras cobertas úteis, contados a partir da data de retirada pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 17:29:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5bi0j para verificar a autenticidade.

A conferência será feita somente pelos fiscais de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelos fiscais do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

5. Modelo de execução do objeto

Obrigação das Partes: A empresa contratada deverá fornecer as caixas organizadoras conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista). A contratante deverá realizar a conferência e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que as caixas organizadoras atenda as especificações do edital.

Caso as caixas organizadoras utensílios não corresponda ao exigido pelo Edital, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez), dias, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e no Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e sem ônus para o município.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A contratação será acompanhada por servidores da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 17:29:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5bi0j para verificar a autenticidade.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelos fiscais do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor.

A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.134,20 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais com vinte centavos)., para as aquisições de caixas organizadoras, conforme cotação realizada no LicitaCon Cidadão.

Para o levantamento de preços foi utilizado o LicitaCon Cidadão com itens semelhantes aos solicitados com **planilha de médio preço** com cotações em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que "Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências."

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 17:29:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5bi0j para verificar a autenticidade.

Este Termo de referência foi elaborado com a orientação e apoio técnico de Neide da Silva Pereira, Matrícula 149357, Assistente Social e por Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115.

Mariana Bortolazzo Machado
Gestora do Contrato
Matrícula 111302-6

Giuliano Vincensi Pessoa
Fiscal do Contrato – ESF Márcia Pertille da Costa
Matrícula 113514

Magda Purper
Fiscal do Contrato – ESF Noêmia
Matrícula 119210

10. Adequação orçamentária

Conforme Requisição 165/2026 e Reserva de saldo 515/2026.

Cachoeira do Sul, 17 de março de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 17:29:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5bi0j para verificar a autenticidade.

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Gabriella Lisboa Helbert
CPF: ***.378.240-**
Assinado com certificado digital avançado